



CEFET/RJ

AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG)

Exercício 2023

23 de agosto de 2023



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA – CEFET/RJ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Unidade Examinada: **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Projeto de Auditoria: Avaliação das diretrizes gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição

Missão

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

Auditoria Anual de Contas

A auditoria de conformidade visa a obtenção e avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e os regulamentos a ele aplicáveis.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN DO CEFET/RJ?

Auditoria de Avaliação de desempenho e conformidade que visa avaliar as diretrizes gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição.

POR QUE A AUDIN/CEFET-RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?

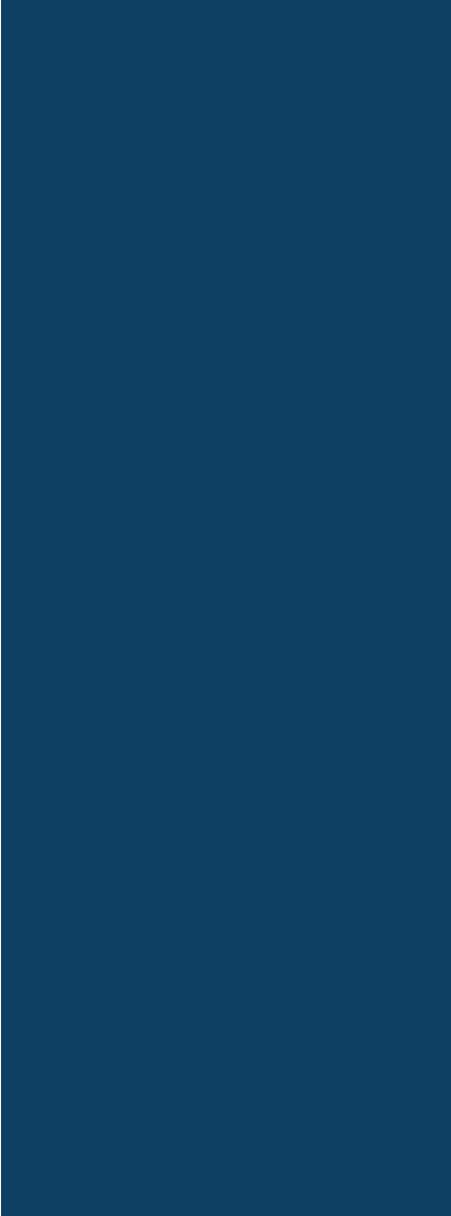
Em cumprimento ao PAINT 2023, aprovado pela Resolução do CODIR nº 16/2023/CODIR, este trabalho teve a finalidade de apresentar os resultados da auditoria de conformidade gestão de pesquisa e pós-graduação no âmbito do CEFET/RJ.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/CEFET/RJ? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os resultados desse trabalho permitiram identificar que a maturidade dos controles apresenta o nível aprimorado, portanto os controles obedecem aos princípios estabelecidos e há supervisão e aprimoramento regulares. Contudo, a instituição ainda se encontra em processo de atualização da normatização com relação ao funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Destaca-se a importância de estabelecer padrão para os parâmetros de coleta de dados para evitar distorções e conseqüentemente falhas na tomada de decisão.

Com a finalidade de contribuir com a gestão de pesquisa e pós-graduação no âmbito do CEFET/RJ, foram produzidas as seguintes recomendações:

1 - Estabelecer as devidas adequações nos regulamentos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em 90 dias após



aprovação do regulamento geral, conforme art. 68 do referido regulamento;

2 - Estabelecer metas e promover iniciativas para redução da evasão;

3 - Dar continuidade ao processo de homologação política que estabelece o regulamento para mobilidade sanduíche discente de programa de pós-graduação stricto sensu no exterior âmbito do Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ;

4 - Dar publicidade à legislação na página do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no sítio do CEFET/RJ.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Rio de Janeiro
CEPE	Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODIR	Conselho de Diretor
COPEP	Conselho de Pesquisa e Pós-graduação
DIPPG	Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
DIREX	Diretoria de Extensão
Expin48	Experiência de Inovação em Projetos.
GP	Grupos de Pesquisa
IQGPQ	Índice de Qualidade dos Grupos de Pesquisa
JIPP	Jornada Integrada de Pesquisa e Pós-Graduação
PA	Produção Artística
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PB	Produção Bibliográfica
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PPGSS	Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
PT	Produção Técnica
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
SA	Solicitação de Auditoria
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	10
1. Revisão das normas em vigor, identificando sua adequação às diretrizes e procedimentos vigentes ou necessidade de alteração	10
2. Discrepâncias de relativos ao relatório de resultados	11
3. Ausência de interação entre os sistemas que apoiam à tomada de decisão	14
4. O CEFET/RJ possui política de fomento política/estratégia que visa fomentar a pesquisa e a inovação	14
RECOMENDAÇÕES	17
SUGESTÕES DE MELHORIA	17
CONCLUSÃO	18
ANEXOS	19
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	19

INTRODUÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DIPPG) é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de pesquisa e pós-graduação nos diferentes *campi* do Sistema CEFET/RJ.

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020 – 2024, a consolidação e ampliação da pós-graduação no CEFET/RJ perpassam pelo apoio e fomento:

- a criação de novos programas e cursos de pós-graduação, *stricto e lato sensu*, através de ações de apoio à nucleação de grupos de pesquisadores com competência em áreas que apresentem demanda por formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, em consonância com as políticas nacionais;
- a consolidação dos programas de pós-graduação, através do aumento do conceito dos cursos e oferta de doutorado nos programas existentes;
- a expansão e a modernização da infraestrutura para a pós-graduação;
- a expansão do quantitativo de docentes e discentes atuando em atividades de pós-graduação;
- a visibilidade externa das atividades de pós-graduação;
- a internacionalização das atividades relacionadas à pós-graduação; a captação de recursos externos através de órgãos de fomento;
- a interação em redes de colaboração com outras instituições de ensino e pesquisa, empresas e governo;
- a contratação e a capacitação de docentes para garantir a consolidação e a ampliação dos programas e cursos de pós-graduação.

Sendo assim, este relatório tem a finalidade apresentar os resultados da auditoria de conformidade realizada entre os meses de junho a agosto de 2023 junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação que teve a incumbência de prover as informações solicitadas. O propósito desse trabalho de auditoria foi avaliar diretrizes gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição. O escopo definido para auditoria foi verificar políticas, diretrizes, normativos, produção e ações, com base nos últimos 5 anos, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do CEFET/RJ.

Origem e justificativa

De acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna 2023 (PAINT), aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) por meio da Resolução nº 16/2023/CODIR, que referendou a Resolução nº 1/2023/CODIR este trabalho de auditoria tem o objetivo de avaliar as diretrizes gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição.

Deste modo, foram definidas as seguintes questões de auditoria:

- a) Existem normativos internos que regulamentam a pós-graduação *stricto sensu*?
- b) Existem diretrizes e metas para pós-graduação, pesquisa, inovação?
- c) Existem sistemas corporativos dedicados à gestão da pós-graduação, pesquisa, inovação?
- d) Existe política/estratégia que visa fomentar a pesquisa e a inovação?

Tais questões de auditoria se desdobraram nas respectivas subquestões de auditoria:

- Existem normativos para abertura de programas/cursos de pós-graduação *stricto sensu* no CEFET/RJ? Existem metas e parâmetros referenciais?
- Existem normativos internos que avaliem o desempenho dos Programas e das linhas e projetos de pesquisa em funcionamento?
- O CEFET/RJ promove eventos voltados à pesquisa e inovação, como feiras, concursos e campeonatos?
- O CEFET/RJ possui ações de fomento a publicações e participações em congresso?
- Existe política/estratégia de acompanhamento de egressos?
- Existe política de apoio à tecnologia, inovação e ao empreendedorismo?
- O CEFET/RJ conta com setor específico para o relacionamento com mercado e a comunidade?

Metodologia

A metodologia empregada ao longo dos trabalhos de auditoria, foi desenvolvida com a finalidade de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da entidade. Foram adotados os procedimentos indicados a seguir: emitir SA nº 01.a_01 solicitando informações iniciais; verificar o diagnóstico situacional; analisar os dados através da Matriz de Riscos e Controles; coletar dados da Plataforma Stela Experta; analisar os dados através de *Checklist*; realizar levantamentos adicionais por meio de solicitações de auditoria; fazer registros dos possíveis achados; preparar as informações do trabalho para o Relatório de Auditoria.

Restrições/Limitações

Não houve restrição ou limitação ao processo de auditoria a ser registrado.

Considerações iniciais

Os resultados desse trabalho permitiram identificar que a maturidade dos controles apresenta o nível aprimorado, portanto os controles obedecem aos princípios estabelecidos e há supervisão e aprimoramento regulares. Contudo, a instituição ainda se encontra em processo de atualização da normatização com relação ao funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Destaca-se a importância de estabelecer padrão para

os parâmetros de coleta de dados para evitar distorções e conseqüentemente falhas na tomada de decisão.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Revisão das normas em vigor, identificando sua adequação às diretrizes e procedimentos vigentes ou necessidade de alteração

Contextualização

A revisão das normas vigentes pode decorrer das seguintes situações: revisão periódica prevista no próprio documento, alteração das regras ou procedimentos previstos nas normas ou das situações que ensejaram sua elaboração, ou ainda, de necessidade de melhorias identificadas quando de sua aplicação.

Condição

1. Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do CEFET/RJ homologado através da Resolução 43/2023 do Conselho Diretor - CODIR em 26/05/2023;
2. A instrução Normativa nº 2/2023 de 28/02/2023 dispõe sobre as diretrizes gerais para a avaliação e submissão de propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ aprovado pelo Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais;
3. A DIPPG possui um documento geral o qual estabelece as diretrizes gerais para autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ, PPGSS. De modo geral, os PPGSS consideram o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o norteador dos fundamentos dos cursos oferecidos.

Critério

1. Estabelecimento de normativos internos que regulamentam a pós-graduação *stricto sensu*;
2. Estabelecimento das diretrizes gerais para a avaliação e submissão de propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu*;
3. Estabelecimento de diretrizes gerais para autoavaliação.

Causa

Atualização da legislação oficial vigente.

Consequência

Possível inadequação à legislação vigente.

Conclusão:

Constatou-se que recentemente ocorreu uma atualização dos normativos internos da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET/RJ, restando a adequação dos Programas ao Regulamento Geral, conforme o artigo 68 do referido Regulamento e

submeterão ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em noventa dias após a sua homologação.

2. Discrepâncias de relativos ao relatório de resultados

Contextualização

No CEFET/RJ, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é uma ferramenta de planejamento que possui como principal objetivo o estabelecimento de metas e estratégias a serem realizadas em ações futuras. Dessa forma, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação, o Plano de Desenvolvimento Institucional estabelece os seguintes objetivos, de acordo com o eixo temático Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

- ✓ Expansão das atividades de pesquisa;
- ✓ Melhorar a qualidade das atividades de pesquisa;
- ✓ Expansão da Pós-Graduação;
- ✓ Melhorar a qualidade da Pós-Graduação.

Condição

Possíveis inconsistências de dados relativos ao relatório de resultados.

Critério

Estabelecimento diretrizes e metas para pós-graduação, pesquisa, inovação.

Causa

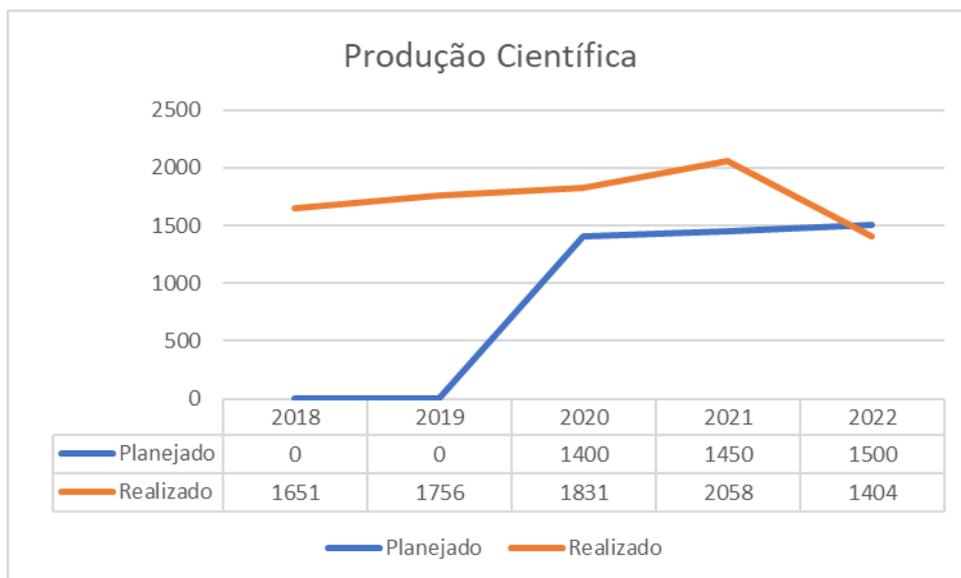
Possíveis falhas na coleta de dados.

Consequência

Os dados não retratam a realidade da instituição. Falha na tomada de decisão.

Conclusão

Considerando os últimos cinco anos e ao longo deste período o estado de pandemia, notou-se um bom desempenho acerca das metas estipuladas pela diretoria. Todavia, foram constatadas possíveis discrepâncias nos resultados de produção científica, o que posiciona o desempenho abaixo da meta determinada. Foi possível observar que as metas de vagas ofertadas e matrículas foram subestimadas, dado os retrospectos identificados. E como sugestão de melhoria, faz-se necessário estabelecer meta com vistas a reduzir a evasão. Destaca-se, portanto a importância das metas como principais indicadores utilizados para tomada de decisão, além de auxiliar nos ajustes necessários da rota e alcançar os objetivos esperados pela instituição.



Fonte: elaboração própria

$$\text{IQGPQ} = \text{PB} + \text{PT} + \text{PA}$$

Índice de Qualidade dos Grupos de Pesquisa (IQGPQ)

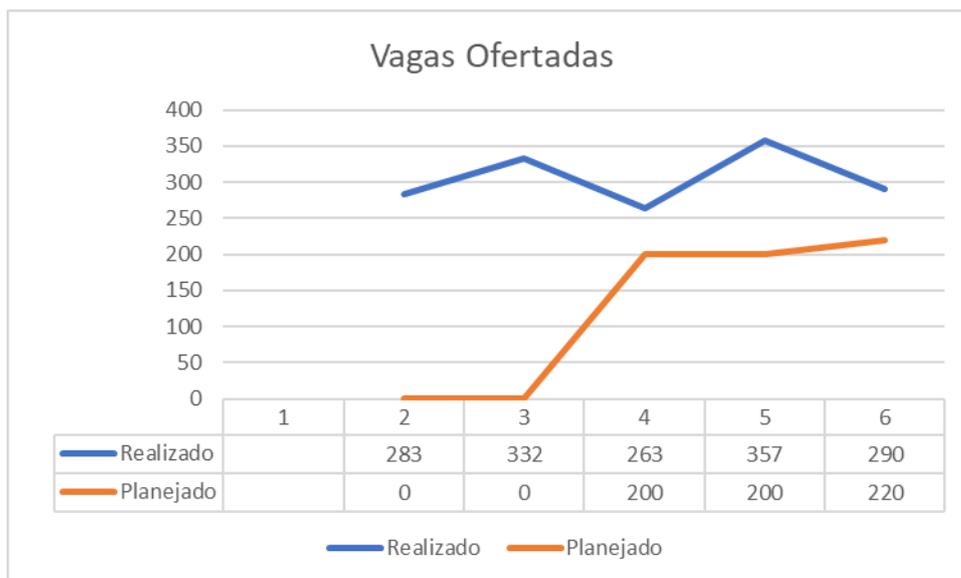
PB - Total da Produção Bibliográfica dos Grupos de Pesquisa

PT - Total da Produção Técnica dos Grupos de Pesquisa

PA - Total da Produção Artística dos Grupos de Pesquisa

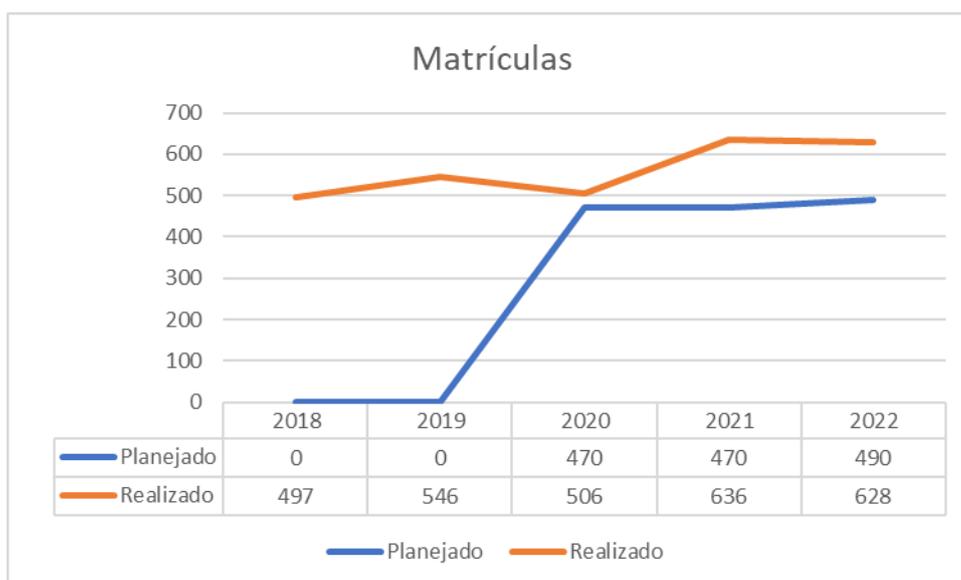
O indicador corresponde ao número total da produção científica, tecnológica e artística dos Grupos de Pesquisa (GPs) cadastrados e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Os parâmetros utilizados para coleta dos dados foram: as produções do tipo Produção artística/cultural, Produção bibliográfica ou Produção técnica, publicadas em ano 20XX e cujos autores são integrantes dos grupos Divulgação Científica. Grupos do autor (sem redundância).



Fonte: elaboração própria

Os dados acerca do número de vagas ofertadas foram coletados com a DIPPG.



Fonte: elaboração própria

No que diz respeito aos dados relativos às matrículas, esses foram coletados na plataforma StelaExperta.

3. Ausência de interação entre os sistemas que apoiam à tomada de decisão

Contextualização

Os sistemas têm como componente fundamental a informação e, por isso, sua finalidade é tratar, armazenar e fornecer dados e informações que possam apoiar os processos e funções realizados na instituição, além de também subsidiar a tomada de decisões.

Condição

A DIPPG utiliza os sistemas corporativos internos dedicados à gestão da Pós-graduação, Pesquisa e Inovação os quais atualmente são: a Plataforma Sucupira; a Plataforma Stela Experta e o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). No entanto, não há integração entre referidos sistemas.

Critério

Utilização de sistemas corporativos dedicados à gestão da pós-graduação, pesquisa, inovação.

Causa:

- ✓ Segurança da informação
- ✓ Economia de tempo
- ✓ Mais facilidade nas tomadas de decisão
- ✓ Ganho de produtividade.

Consequência

Possíveis informações inconsistentes para o apoio à tomada de decisão com vistas atingir os objetivos da instituição.

Conclusão

A DIPPG utiliza sistemas corporativos dedicados à gestão da Pós-graduação, Pesquisa e Inovação, todavia não há integração entre os sistemas utilizados, o que prejudica a eficiência dos processos, a qualidade dos dados, a consulta rápida dos dados, o apoio à gestão e integridade dos dados.

4. O CEFET/RJ possui política de fomento política/estratégia que visa fomentar a pesquisa e a inovação

Contextualização

A DIPPG é a diretoria que possui a atribuição de incentivar, sistematizar, cadastrar, gerir e avaliar a atividade de pesquisa realizada na instituição em todos os níveis de ensino. Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, a integração da pesquisa, inovação e pós-graduação na DIPPG também compreende uma série de atividades e eventos, promovidos ao longo dos períodos letivos, proporcionando aos seus estudantes uma oportunidade para intercâmbio com cientistas internacionais e pesquisadores das mais

diversas áreas, bem como a inserção no cenário internacional e a projeção de novos talentos nas Ciências, Humanidades, Tecnologias e Educação.

Condição

1. Os eventos voltados à pesquisa e inovação relativos aos programas/cursos de pós-graduação *stricto sensu* no CEFET/RJ são: a Jornada Integrada de Pesquisa e Pós-Graduação (JIPP); o Expin48 - Experiência de Inovação em Projetos.
2. O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - COPEP aprovou a política que estabelece o regulamento para mobilidade sanduíche discente de programa de pós-graduação *stricto sensu* no exterior no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ. A referida política não está em vigor até ser homologada no CEPE e CODIR.
3. O CEFET possui sua Política institucional para acompanhamento de egressos, homologada pela Resolução CODIR/CEFET-RJ nº 51, de 02 de dezembro de 2022. Cada programa realiza o acompanhamento dos egressos, podendo ser consultado na página de cada PPGSS.
4. A Resolução CODIR Nº44/2015 estabelece a Política de Inovação do CEFET/RJ. A Resolução COPEP Nº02/2022 estabelece as diretrizes da Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação. Homologado pela Resolução CEPE/CEFET-RJ nº 17, de 03 de novembro de 2022 não está publicada na página do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).
5. O setor específico para o relacionamento com mercado de trabalho e a comunidade é Diretoria de Extensão (DIREX). No entanto, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação recentemente mediu o acordo de cooperação entre o CEFET/RJ e a Volkswagen que tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio.

Critério

1. Promoção de eventos voltados à pesquisa e inovação, como feiras, concursos e campeonatos;
2. Estabelecimento de ações de fomento à publicações e participações em congresso;
3. Estabelecimento de política/estratégia de acompanhamento de egressos
4. Estabelecimento de política de apoio à tecnologia, inovação e ao empreendedorismo;
5. O CEFET/RJ conta com setor específico para o relacionamento com mercado e a comunidade.

Conclusão

Existem dois eventos promovidos pelo CEFET/RJ, com o objetivo proporcionar a integração entres discentes e docentes que atuam em atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação, além disso através de desafios buscar soluções inovadoras estimulando o trabalho colaborativo.

Notou-se que o CEFET/RJ está em processo de normatização da política que estabelece o regulamento para mobilidade sanduíche discente de programa de pós-graduação *stricto sensu* no exterior.

Com relação à Política de Egressos, o CEFET possui sua Política institucional para acompanhamento de egressos, homologada pela Resolução CODIR/CEFET-RJ n.º 51, de 02 de dezembro de 2022 e cada programa realiza o acompanhamento dos respectivos egressos. Esta prática permite o conhecimento da trajetória profissional e acadêmica do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e contribuir para o aperfeiçoamento do projeto pedagógico dos programas.

Por meio de evidências constatou-se que, o CEFET/RJ possui a Política de Inovação do CEFET/RJ através da Resolução CODIR nº44/2015 e a Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação, Resolução CEPE/CEFET-RJ nº 17 2022. Observou-se na página do Núcleo de Inovação Tecnológica, a divulgação dos editais de fomento ao desenvolvimento de uma cultura de inovação e empreendedorismo tecnológico junto aos estudantes do CEFET/RJ.

Conforme informações prestadas, o setor específico para o relacionamento com mercado de trabalho e a comunidade é Diretoria de Extensão (DIREX). No entanto, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação recentemente mediu o acordo de cooperação entre o CEFET/RJ e a Volkswagen que tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio voltado para pesquisa e inovação.

Por fim foi identificado com medida controle ao risco orçamentário a elaboração, publicação e divulgação de edital de fomento a projetos com distribuição de recursos financeiros por faixa, baseado no mérito dos projetos e na avaliação curricular do proponente da proposta realizada pelo comitê de julgamento, limitados ao recurso total destinado ao edital consoante com o orçamento público destinado à DIPPG.

RECOMENDAÇÕES

1 - Estabelecer as devidas adequações nos regulamentos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em 90 dias após aprovação do regulamento geral, conforme art. 68 do referido regulamento;

Achado n° 1

2 - Estabelecer metas e promover iniciativas para redução da evasão.

Achado n° 2

3 - Dar continuidade ao processo de homologação política que estabelece o regulamento para mobilidade sanduíche discente de programa de pós-graduação *stricto sensu* no exterior âmbito do Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ;

Achado n° 4

4 - Dar publicidade à legislação na página do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no sítio do CEFET/RJ.

Achado n° 4

SUGESTÕES DE MELHORIA

1 – Revisar os resultados apresentados no relatório de objetivos, metas e indicadores relativos à pós-graduação *stricto sensu* a partir da utilização do StelaExperta;

Achados n° 2

2 - Revisar as metas vagas ofertadas e matrículas para evitar distorções no relatório de resultados da instituição;

Achado n° 2

3 – Estabelecer padrão para os parâmetros de coleta de dados para evitar distorções e consequentemente falhas na tomada de decisão;

Achado n° 3

CONCLUSÃO

Considerando as questões de auditoria levantadas no início do trabalho, verificou-se, com base nos achados percorridos neste relatório, que o nível de maturidade de controle para diretrizes gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição é aprimorado, o qual demonstra que os controles obedecem aos princípios estabelecidos, onde há supervisão e aprimoramento regulares.

Foi possível constatar nesse trabalho de auditoria que recentemente ocorreu uma atualização dos normativos internos da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET/RJ

No CEFET/RJ, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é uma ferramenta de planejamento que possui como principal objetivo o estabelecimento de metas e estratégias a serem realizadas em ações futuras

A DIPPG utiliza sistemas corporativos dedicados à gestão da Pós-graduação, Pesquisa e Inovação, todavia não há integração entre os sistemas utilizados, o que prejudica a eficiência dos processos, a qualidade dos dados, a consulta rápida dos dados, o apoio à gestão e integridade dos dados.

Foram identificados Políticas/Estratégias de fomento à pesquisa e inovação, além de medida controle ao risco orçamentário a elaboração, publicação e divulgação de edital de fomento a projetos com distribuição de recursos financeiros por faixa, baseado no mérito dos projetos e na avaliação curricular do proponente da proposta.

Espera-se, portanto, a partir dos resultados apontados neste relatório, contribuir para o aperfeiçoamento dos controles e melhorias relacionadas às diretrizes gerais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos no âmbito do CEFET/RJ, fortalecendo tanto a Diretoria de Pós-Graduação como a organização e o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

RAFAEL RAYMUNDO DE SANTANA
Administrador

De acordo:

LEONARDO BORGES GONÇALVES
Auditor - Chefe

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A DIPPG emitiu a seguinte manifestação em relação à recomendação 1:

“Referente à recomendação 1, a DIPPG informa que os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu foram informados da obediência ao disposto no Art. 68 do REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO CEFET/RJ, homologado pela Resolução 43/2023 - CODIR/CEFET/RJ, de 29 de maio de 2023 e estão procedendo em conformidade.”

Análise da Auditoria Interna: Recomendação mantida.

A DIPPG emitiu a seguinte manifestação em relação à recomendação 2:

“Referido à recomendação 2, a DIPPG comunica que as metas de evasão serão estabelecidas em discussão conjunta com o Departamento de Pós-graduação - DEPOG, as Coordenações dos Programas de Pós-graduação stricto sensu, a Secretaria de Pós-graduação, a Coordenadoria Geral Lato Sensu e as Coordenações/Responsáveis dos Programas Lato Sensu, promovendo maior eficiência na permanência dos discentes regulares na pós-graduação.”

Análise da Auditoria Interna: Recomendação mantida.

A DIPPG emitiu a seguinte manifestação em relação à recomendação 3:

“Alusivo à recomendação 3, a DIPPG informa que o Regulamento Geral que estabelece a política e regulamento para mobilidade sanduíche discente de programa de pós-graduação stricto sensu no exterior no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, homologado pela Resolução nº 5/2023 - CEPE/CEFET/RJ, de 18 de agosto de 2023, cumpriu seu objeto no seu processo de aprovação e homologação nas instâncias deliberativas: COPEP e CEPE, respectivamente.”

Análise da Auditoria Interna: Recomendação baixada.

A DIPPG emitiu a seguinte manifestação em relação à recomendação 4:

No tocante à recomendação 4, a DIPPG, na época em que foi cumprido objeto da tramitação da RESOLUÇÃO Copep N°02/2022 que estabelece as Diretrizes da Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação,

homologado pela RESOLUÇÃO CEPE/CEFET-RJ N.º 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, publicizou no endereço web do COPEP:

<http://www.cefetrj.br/attachments/article/6710/Minuta%20de%20resoluc%CC%A7a%CC%83o%20CEPE%20n%C2%B0%2017.pdf> a referida Resolução COPEP. Entretanto, a partir da referida recomendação, a DIPPG tomou providências e publicizou no endereço web do CONIT, a referida Resolução COPEP: <https://dippq.cefet-rj.br/index.php/pt/nit>.

Análise da Auditoria Interna: Recomendação baixada.

A DIPPG emitiu a seguinte manifestação em relação às sugestões de melhoria:

Relativo à sugestão de melhoria 1, 2 e 3 a DIPPG realizará avaliação em conjunto com a Diretoria de Gestão Estratégica – DIGES.